



Mateus Leme 29/08/2025

CONVOCAÇÃO

Edital de convocação de ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – SETEMBRO de 2025

Prezado (a) condômino (a),

A Administração do Condomínio Rural Rancho Grande convocar V. S.^ª, para participar da **Assembleia Geral Extraordinária** a realizar-se no salão de eventos, Alameda da Paz, Chácara 1 A, em **13/09/2025**, às **08:00 primeira chamada** ou **08:30 em segunda chamada**, com qualquer número de condôminos com direito a voto (*art. 11 do Estatuto), no mesmo dia e local, para tratar especificamente sobre a **ORDEM DO DIA**.

Ordem do Dia

- **Apresentação do parecer Jurídico, proposta de trabalho e honorários para o processo administrativo de regularização fundiária – REURB-E, do Condomínio Rancho Grande, COMO CONDOMÍNIO DE LOTES – CONDOMÍNIO FECHADO, junto ao Município de Mateus Leme/MG; discussão e votação.**
- **Autorização de contratação do profissional para acompanhamento e processamento de todo o procedimento administrativo de Regularização Fundiária do Condomínio Rancho Grande, tanto na fase junto ao Município de Mateus Leme/MG quanto no registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Mateus Leme/MG, nos termos da proposta encaminhada, discussão e votação.**

Caso V. S.^ª, esteja impossibilitado de comparecer, poderá enviar representante devidamente autorizado por procuração conforme modelo abaixo, acompanhada de cópia de documento pessoal do outorgante e outorgado com firma reconhecida em cartório.

ATT,

Bruna Braga - Síndica

Condomínio Rural Rancho Grande

O Senhor (a) _____ portador (a) do CPF _____ está autorizado

(a) a representar-me, integralmente, na Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se dia **13/09/2025**

Nome do condômino _____ CPF, _____ chácara _____.

Assinatura _____ Mateus Leme, ____/____/2025.

***Art. 11 - A Assembleia Geral compor-se-á dos proprietários, promitentes compradores, cessionários, ou promitentes cessionários de unidade autônoma, doravante denominados condôminos, das chácaras do CONDOMÍNIO, aqui chamados de CONDÔMINOS, em pleno gozo de seus direitos conferidos por este ESTATUTO e pela legislação vigente.**

Parágrafo Único - Não terão direito a votar nas assembleias e delas participar o condômino que estiver em atraso no pagamento da taxa condominial, de multas que lhe tenham sido impostas, ou de parcelas advindas de rateio.